



Congresso Nacional

MPV-418

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 20/02/2008	Proposição: Medida Provisória nº 418, de 14 de fevereiro de 2008			
Autor: Deputado Renato Molling	Nº do Prontuário			
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐				
Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág. 1 de 2

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo, alterando em consequência a ementa da Medida Provisória nº 418/08.

“Art. ... Fica criada a Zona de Processamento de Exportação, na Região do Vale dos Sinos, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A Zona de Processamento a que se refere o caput funcionará regida pela legislação pertinente.”

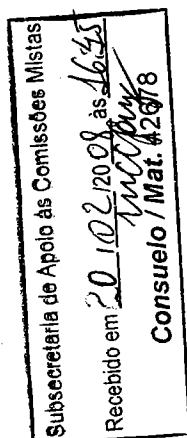
JUSTIFICATIVA

A Região do Vale dos Sinos no Estado do Rio Grande do Sul, que se caracteriza como um importante pólo exportador vem sendo crescentemente afetada pelas importações de produtos de países que exploram fortemente a mão-de-obra e oferecem produtos a preços baixíssimos, muito embora tais produtos sejam de qualidade duvidosa, e muitas vezes originários de contrabando, descaminho e pirataria que acometem fortemente o mercado brasileiro.

Sabe-se que, atualmente, existem mais de três mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram mais de quarenta milhões de empregos em 116 países. Somente na China trabalham nas ZPEs mais de trinta milhões de pessoas, colaborando significativamente para o vertiginoso crescimento do PIB nos últimos anos naquele País.

No Brasil setores econômicos importantes têm sido impactados desfavoravelmente com a valorização do real diante do dólar, que serve como referência para o comércio internacional. Dentre esses setores, pode-se citar os de tecelagem, pedras preciosas, moveleiro, alimentos, calçados e máquinas agrícolas, alguns deles com significativa presença no Vale dos Sinos.

Um desses setores mais afetados é o de calçados, que vem apresentando prejuízos seguidos devido aos custos calculados anteriormente com base na correlação já citada.



Mu



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
20/02/2008

Proposição:
Medida Provisória nº 418, de 14 de fevereiro de 2008

Autor:
Deputado Renato Molling

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág. 2 de 2

Observe-se que o Brasil, em 2004, importou cerca de 6,6 milhões de pares de sapatos da China. Em 2005 esse número passou para 13 milhões. Em contrapartida nossas exportações de calçados, em 2005, caíram 11% e, de acordo com os dados preliminares de 2006 era de que essa queda chegasse a 26%. Desse fenômeno resultou o fechamento de 60 fábricas e a extinção de 25 mil empregos diretos.

Muito embora o setor calçadista e os outros setores industriais instalados no Vale dos Sinos venham empreendendo grande esforço visando a modernização de seus parques industriais e à capacitação dos trabalhadores, para aumentar a produtividade e dar competitividade a esses segmentos instalados naquela Região do Rio Grande do Sul.

Assim, seria extremamente importante que o Governo brasileiro se sensibilizasse para o quadro de dificuldades da Região e criasse uma Zona de Processamento de Exportação-ZPE na Região do Vale dos Sinos, para que os produtores da Região possam alavancar suas vendas para o exterior.

A criação da ZPE na Região representará, sem dúvida, um estímulo importante para o desenvolvimento da sua economia e também de todo o Estado do Rio Grande do Sul. Por outro lado, a instalação da ZPE proporcionaria a geração de empregos e renda, indispensáveis neste momento para garantir a melhoria das condições de vida da expressiva população que vive naquela Região.

Estou certo do apoio dos nobres Pares do Congresso Nacional e da sensibilidade política do Relator da MPV para o acolhimento desta emenda.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2008.


DEPUTADO RENATO MOLLING

